



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo E-2025/2911377  
Processo Ref. n° 2021/1479337

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022-SEAC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2022-  
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E  
A EMPRESA LRM CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA-ME.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, n° 2531 – Marco, CEP: 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 5445 OAB/PA e CPF n° 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.750.950/0001-82, com sede na Av. Rio Grande do Norte n° 484, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-350, neste ato representada pelo Sr. **WALTER DA SILVA VIEIRA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, RG n°. 1.393.101-SSP/PE, inscrito no CPF n°. 101.570.774- 20, residente e domiciliado na cidade de Recife, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n°. 036/2022-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais das 9 (nove) Usinas da Paz (Região Metropolitana de Belém e Região Integração Carajás), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APOSTILAS E DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES**

- 2.1.** Termo de apostilamento referente alteração de dotação orçamentária, assinatura em 31/03/2023, DOE n.º 35.349, de 03/04/2023.
- 2.2.** 1º Termo Aditivo ao Contrato, acréscimo de 25% ao valor do Contrato e renovação por 12 (doze) meses, assinatura em 21/09/2023, DOE n.º 35.550, de 22/09/2024.
- 2.3.** Termo de apostilamento referente a alteração de razão social desta instituição, assinatura 13/12/2023, DOE n.º 35.644, de 14/12/2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo E-2025/2911377  
Processo Ref. nº 2021/1479337

- 2.4. Termo de apostilamento referente alteração de dotação orçamentária, assinatura em 02/02/2024, nº 35.725, de 27/02/2024.
- 2.5. Termo de apostilamento referente a atualização de dotação orçamentária, assinatura em 07/05/2024, DOE n.º 35.811, de 08/05/2024.
- 2.6. 2º Termo Aditivo ao Contrato, renovação por 12 (doze) meses, assinatura em 19/09/2024, DOE n.º 35.972, de 23/09/2024.
- 2.7. Termo de apostilamento referente a atualização de dotação orçamentária, assinatura em 22/01/2025, DOE n.º 36.109, de 23/01/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global inicial do Contrato Administrativo nº. 036/2022-SEAC correspondia ao montante de R\$ 12.250.857,80 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), que devido ao 1º Termo Aditivo ao Contrato, teve o seu montante alterado para **R\$ 15.313.572,23 (quinze milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três)**, o que corresponde no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 105USA8818C - Usinas da Paz Icuí-Guajara

Ação N.º: 284404

Plano Interno: 105USC8818C - Usinas da Paz Cabanagem

Ação N.º: 284395

Plano Interno: 105USM8818C - Usinas da Paz Nova União (Marituba)

Ação N.º: 284068

Plano Interno: 105USB8818C - Usinas da Paz Bengui

Ação N.º: 283530

Plano Interno: 105USP8818C - Usinas da Paz Parauapebas

Ação N.º: 284414

Plano Interno: 105UCC8818C - Usinas da Paz Canaã dos Carajás

Ação N.º: 284413

Plano Interno: 105UST8818C - Usinas da Paz Terra Firme

Ação N.º: 284437

Plano Interno: 105USJ8818C - Usinas da Paz Jurunas

Ação N.º: 284434

Plano Interno: 105USG8818C - Usinas da Paz Guamá

Ação N.º: 284438

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 8818

D.Fonte 000000



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo E-2025/2911377  
Processo Ref. nº 2021/1479337

Natureza de Despesa: 339039  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

Esfera 1 - Orçamento Fiscal  
Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania  
Plano Interno: 4110008338C - Operacionalização das Ações Administrativas  
Ação Nº: 284895  
Função Programática 760101.08 122.1297  
Projeto / Atividade 8338  
D.Fonte 000000  
Natureza de Despesa: 339039  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 22 de setembro de 2025 e término em 22 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos Contratantes, a ser parte integrante do Contrato nº. 036/2022 – SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

Belém/PA, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
CONTRATANTE

---

**LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**  
**WALTER DA SILVA VIEIRA FILHO**  
CONTRATADA